

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA LEGAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1025/2015**

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015 ENTROU EM VIGOR O CONTRATO Nº 1025/2015 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III) E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 011/2014, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE VISA DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA RESPECTIVA SECRETARIA, PARA QUE POSSA DAR UM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPAL.

DESTA FORMA, AMPARADO PELAS DISPOSIÇÕES DO ART. 57, § 1º DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ESTA ENTIDADE REMETE, A FIM DE SER EXAMINADA A LICITUDE DESTE ATO, O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1025/2015, O AUMENTO DO SEU PRAZO CONTRATUAL PARA 60 DIAS, EM RAZÃO DOS NARRADOS NESSE DOCUMENTO.

PEDRAS DE FOGO, 09 de novembro de 2016.

  
**OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
Sec. de Desenvolvimento Social – Gestora do FMAS -

